

STF00109968

Lúcia Helena de Matos Moura

O
USO DA
INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL
COMO MEIO DE
CONFERIR EFICIÊNCIA
ÀS EXECUÇÕES
FISCAIS NA
JUSTIÇA FEDERAL



DIALÉTICA
EDITORA

ITR	Imposto Territorial Rural
Infojud	Sistema de Informações ao Judiciário
LEF	Lei de Execução Fiscal
PJE	Processo Judicial Eletrônico
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Renajud	Restrições Judiciais de Veículos Automotores
RNAs	Redes Neurais Artificiais
Sisbajud	Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STM	Superior Tribunal Militar
SV	Súmula Vinculante
TI	Tecnologia da Informação
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TRF	Tribunal Regional Federal
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
TJPE	Tribunal de Justiça de Pernambuco
TJRO	Tribunal de Justiça de Rondônia
v.g.	<i>verbi gratia</i> (expressão latina que significa “por exemplo”)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 A EXECUÇÃO FISCAL COMO MEIO DE SATISFAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	19
1.1 PANORAMA GERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS NA ATUALIDADE	27
1.1.1 A Justiça Federal como órgão competente para o processamento das execuções fiscais de interesse da união	32
1.1.2 O gargalo das execuções fiscais sem o uso da inteligência artificial	40
1.2 OS MEIOS EXECUTIVOS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO EXECUTADO E A NECESSIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA	46
2 O QUE É A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E COMO ELA PODE SER UTILIZADA NOS PROCESSOS JUDICIAIS	59
2.1 ASPECTOS INTRODUTÓRIOS DA IA	60
2.1.1 Origens	60
2.1.2 Conceitos	65
2.1.3 Os algoritmos como ato emulatório da ação humana	72
2.1.4 Como a IA pode ser aplicada nos processos judiciais	74
2.2 A LOCALIZAÇÃO DOS BENS DO EXECUTADO PELO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) COMO EXEMPLO DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	83
2.3 OS ALGORITMOS UTILIZÁVEIS NAS EXECUÇÕES FISCAIS	89

3	SOLUÇÕES PARA O CONGESTIONAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS NA JUSTIÇA FEDERAL	95
3.1	A EFICIÊNCIA COMO OBJETIVO.....	98
3.2	O TRABALHO EFICIENTE DOS ALGORITMOS EVITA A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.....	103
3.3	REPROGRAMAÇÃO DAS PLATAFORMAS EM CASO DE ERROS.....	111
	CONCLUSÃO	115
	REFERÊNCIAS	119

INTRODUÇÃO

A convivência harmônica da nação brasileira pressupõe o controle de suas finanças, pois sem esse requisito todo o sistema fica comprometido. No que tange às finanças da União, também repassadas aos Estados e Municípios, alguns órgãos são responsáveis não só para receber e prestar serviços à sociedade, como também para promover a recuperação do crédito tributário.

As execuções fiscais de competência da Justiça Federal decorrem da inadimplência do contribuinte em relação aos tributos da União, os quais encontram-se definidos na Constituição Federal (1988) como Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos Compulsórios e Contribuições Sociais.

Na competência da União também se encontram as multas aplicadas em sentenças judiciais transitadas em julgado e não recolhidas no prazo legal, as quais são prolatadas pelos órgãos da Justiça Eleitoral e do Trabalho. Neste caso, os autos são remetidos à Procuradoria da Fazenda Nacional e o débito é inscrito na Dívida Ativa da União (DAU). Vale ressaltar que a execução extrajudicial incide sobre dívidas de natureza tributária e não tributária, sendo esta última o caso da remessa dos autos.

O procedimento das execuções fiscais encontra-se regido por lei específica (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980) e subsidiado pelo Código de Processo Civil. A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, desempenha, neste trabalho, papel elucidativo acerca da ligação entre o Direito Financeiro e o Direito Tributário quando esclarece sobre as receitas de natureza não tributária - como é o caso das multas aplicadas -, e que juntamente com as de natureza tributária (os tributos propriamente ditos) fazem parte das receitas derivadas.

No que tange à execução das multas decorrentes de sentenças judiciais, não deve haver “confusão” entre os procedimentos decorrentes do cumprimento de sentença (execução judicial) e os de execução de títulos executivos extrajudiciais (execução extrajudicial).

Quanto ao uso da tecnologia nos processos judiciais, pode-se afirmar que este deve fazer parte da rotina processual, tendo em vista que, hodiernamente, alguns setores da sociedade trabalham com o auxílio de sistemas de Inteligência Artificial (IA) e, assim, proporcionam mais objetividade na prestação dos serviços.